



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 3º da Portaria CNJ nº 112, de 4 de junho de 2010, e com base no art. 3º da Lei nº 11.416/2006 e nos arts. 2º e 6º do Anexo I da Portaria Conjunta nº 3/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar 4 (quatro) cargos vagos de Técnico Judiciário, decorrentes dos cargos criados pela Lei nº 14.687/2023, em 4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Art. 2º Tornar público, na forma do Anexo desta Portaria, o quadro de cargos efetivos do Conselho Nacional de Justiça, distribuídos por área de atividade e especialidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 261, de 23 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno César de Oliveira Lopes

ANEXO

(Portaria nº 278, de 17 de novembro de 2025)

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE				
			Lei nº 11.618 de 19 de dezembro de 2007	Lei nº 12.463 de 4 de agosto de 2011	Lei nº 14.687 de 20 de setembro de 2023	Redistribuição	TOTAL
Analista Judiciário	Judiciária	----	10	18	12	10	50
	Administrativa	----	19	31	---	3	53

		Contabilidade	6	8	2	1	17
		Pedagogia	1	1	1	---	3
	Apoio Especializado	Análise de Sistemas	7	23	1	---	31
		Arquitetura	---	1	1	---	2
		Arquivologia	---	2	---	1	3
		Biblioteconomia	---	2	---	---	2
		Ciências Sociais	---	1	1	---	2
		Engenharia Civil	---	1	---	---	1
		Engenharia Elétrica	---	---	1	---	1
		Estatística	2	5	---	---	7
		Psicologia	2	1	---	---	3
		Serviço Social	---	---	1	---	1
Subtotal		47	94	20	15	176	
Técnico Judiciário	Administrativa	-----	25	89	32	12	158
		Agente da Polícia Judicial	---	---	---	1	1
	Apoio Especializado	Programação de Sistemas	4	13	16	---	33
	Subtotal		29	102	48	13	192
TOTAL		76	196	68	28	368	



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 25/11/2025, às 17:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2408911** e o código CRC **B44EF288**.